



LEI Nº 1.203/2023

**AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES COM ENCARGOS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes 75, 76 e 77 da Quadra “D” do Loteamento São Francisco, de sua propriedade, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas/MG sob os nºs de matrículas 12.131, 12.132 e 12.133, respectivamente, a entidade ARLS Diamantes da Canastra, inscrita no CNPJ nº 44.304.469/0001-90.

Art. 2º - No documento de doação deverão constar cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversão para o patrimônio público, sem nenhum tipo de indenização por qualquer tipo de benfeitoria, em caso de extinção da entidade.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita/MG, 14 de março de 2023.



Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi,
nesta data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município – Quadro
de Avisos – Conf. o disposto na Lei
Municipal Nº 726/1997

14 / 03 / 2023

